



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 068/2020

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, brasileira, viúva, empresária, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-049, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de MUNICÍPIO, e definido como executor do convênio o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Diretora Municipal, CRISTIANE BOMFIM LIMA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº. 17.919.230-9 SSP/SP, CPF nº. 137.130.088-76, residente e domiciliada na Avenida Galdino, 199, Centro, CEP 19700-035, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado apenas DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER (APCC), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 00.664.575/0001-09, com sede na Rua Santos Dumont, 323, Centro, Telefone (18)3362-4520, CEP 19700-017, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, FRANCELINA GONÇALVES MATHEUS, brasileira, viúva, RG nº 3.240.489 SSP/SP e CPF nº 058.426.338-41, residente e domiciliado(a) na Rua Expedicionário, 640, Jardim Paulista, CEP 19700-790, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3157, de 17 de outubro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 2655/2017 e Processo Administrativo nº 3581/2020**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 068/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Fomento nº 012/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, manutenção do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 012/2017 fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2020.

1.1.2 O valor total do recurso municipal será de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), relativas a Novembro e Dezembro de 2020, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

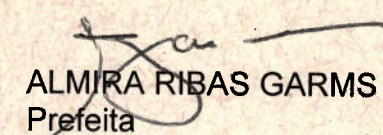
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de novembro de 2020.


ALMIRIA RIBAS GARMS
Prefeita


CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 068/2020 Fls. 3 de 3

Fl. Juli Mendes.

FRANCELINA GONÇALVES MATHEUS

Presidente da Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer

Testemunhas:

1. *Mara Rosana Peralta Romeiro*

Nome: ~~MARA ROSANA~~ PERALTA ROMEIRO
RG nº 11.693.638.

2. *Renata Otávia e Silva*

Nome: RENATA OTÁVIA e SILVA
RG nº 29.425.912-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 012/2017

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.490,00

EXERCÍCIO (1): 2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB/ E-MAIL : (2) (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Francelina Gonçalves Matheus

Cargo: Presidente

CPF: 058.426.338-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiane Bomfim de Lima Gomes

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Saúde

CPF: 137.130.088-76

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Francelina Gonçalves Matheus

Cargo: Presidente

CPF: 058.426.338-41

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER***Uma janela aberta para a vida*

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO	
1 DADOS CADASTRAIS			
1.1 Entidade Proponente			
Órgão ou Entidade Proponente		CNPJ	
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer		00.664.575/0001-09	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			
Rua Santos Dumont 323 Centro			
Município	Estado	CEP	FAX
Paraguaçu Paulista	S.P	19.700.017	1833624520
Banco		E-mail	
1 105-8	1012711	apcc95@gmail.com	
Dirigente		CPF	
Francelina Gonçalves Matheus		058.426.338-41	
RG / Órgão Ex SSP	Cargo	E-mail	
3.240.489	Presidente	laramatheusalmeida@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)		CEP	
Rua Expedicionários 640-Centro		19700790	
Responsável Técnico pelo Projeto		CPF	
Márcia Regina Ale Deperon		052.513.188.47	
RG / Órgão	Cargo	E-mail	
SSP	Tesoureira	mradeperon@uol.com.br	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)		CEP	
Rua Assad Salum 250 Jardim Aeroporto		19700324	
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)		Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Saúde		2086611	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)			
CEBAS		CNEAS	
		Outro:	
1.2 Entidade Executora			
Entidade Executora		CNPJ	
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer		00.664.575/0001-41	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)		DDD/Telefone	
Rua Santos Dumont 323		18 33624520	
Dirigente		CPF	
Francelina Gonçalves Matheus		058.426.338-41	
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail	
SSP	Presidente	laramatheusalmeida@hotmail.com	
1.3 Entidade de Controle Social			
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ	
Conselho Municipal de Saúde		44.547.305/0001-93	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)		DDD/Telefone	
Rua Maria Paula Gambier Costa 819		1833619910	
Dirigente		CPF	
Valéria Aparecida Tomazinho Marques		145.846.968.96	
RG / Órgão Ex SSP	Cargo	E-mail	
15.818.114-1	Presidente	secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br	
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)			
Sim		X Não	

Ass



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

ANEXO I – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer é uma Entidade sem fins lucrativos voltada especialmente para ajudar os pacientes portadores de todos os tipos de câncer em suas maiores necessidades.

A estrutura administrativa é composta por uma diretoria: presidente e vice presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e um conselho fiscal onde todos realizam trabalho voluntário.

A Entidade conta com instalações simples, composta de uma sala com ambiente dividido entre atendimento dos pacientes e seus familiares, trabalho administrativo de rotina, oficina de trabalhos manuais, uma cozinha e um banheiro.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A Entidade foi criada a partir da Rede Feminina de Combate ao Câncer em 1995, tornando-se independente desde esta data pois, anteriormente todos os recursos arrecadados eram enviados ao Hospital Antonio Prudente em São Paulo.

Após 1995 e com a nova diretoria instalada, a Associação passou a ajudar os pacientes portadores de câncer do município porém, sempre colaborando com o Hospital Amarel Carvalho de Jaú, há anos referência para o tratamento de câncer dos nossos munícipes.

O foco principal é o paciente, ressaltando a importância em divulgar, orientar e desenvolver o trabalho com a prevenção.

Ass



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

ANEXO I – Plano de Trabalho

3 OBJETO DA PARCERIA

Manutenção do atendimento as pessoas carentes portadoras de câncer prevendo a realização de ações que buscam qualificar o auxílio prestado com ênfase na prevenção.

4 PÚBLICO-ALVO

Pacientes portadores de câncer carentes do município.

5 JUSTIFICATIVA

Atualmente temos cadastrado na Entidade 249(duzentos e quarenta e nove) pacientes que atendemos diariamente com produtos de higiene pessoal, fraldas descartáveis, suplementos alimentares, medicamentos, frutas e legumes entre outros itens necessários ao bem-estar e conforto dos mesmos. Sempre temos cadastro de novos pacientes, o que nos preocupa e nos impulsiona a planejar e manter um trabalho intenso de prevenção e atendimento.

Precisamos do recebimento de recurso financeiro para manter estas ações.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):

02 meses

Data Início Previsto:

17/10/2020

Data Fim

31/12/2020

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ 1.490,00

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Prestar serviços assistenciais e educativos aos pacientes portadores de câncer sem caráter político, social, religioso e sem fins lucrativos.

Descrição dos Objetivos Específicos

Fornecimento de suplementos alimentares, medicamentos, materiais para curativo, vale quitanda entre outros itens necessários para a recuperação e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Orientar os pacientes e as suas famílias quanto ao cuidado com a doença e tratamento.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Atendimento de 100% dos pacientes que buscam o apoio da Associação,

Realização de relatório mensal do fechamento do livro de registro de atendimentos dos pacientes.

Realização de reuniões mensais com voluntárias e plantonistas para garantir o trabalho global feito com os pacientes cadastrados e aqueles que nos procuram semanalmente.

Designação de uma equipe específica de voluntários para planejar e executar o trabalho de visitas domiciliares que deverá ser realizada mensalmente.

Assinatura



Uma janela aberta para o lado

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telephone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

ANEXO I – Plano de Trabalho

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)									
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	Endergo (Rua/Av./nº)
1		Manutenção do Serviço			17/10/2020	31/12/2020		1.490,00	Santos Dumont, 323
1.1		Manutenção do Serviço	UN.	1	17/10/2020	31/12/2020		1.490,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,0	

美



Uma janela aberta para a vida

CNPJ: 00.664.573/0001-09 Fundação: 06/06/1995

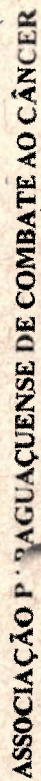
Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telephone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / N° e Valor da Parcela / Valor Total)

[illegible]



Ulmansia agria var. agria

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telephone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

ANEXO I – Plano de Trabalho

[illegible]

Am



Uma janela aberta para a vida

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telephone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

13 PLANO DE APLICAÇÃO – DETALHADO (Meta/Etapa/Item / Indicador Físico/ Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)

[illegible]



Uma janela aberta para a vida

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323. Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telephone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

[illegible]

See

Presidente



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

ANEXO I – Plano de Trabalho

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores, ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

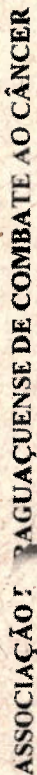
Paraguaçu Paulista, 13 de outubro de 2020

Assinatura:

Francelina Gonçalves Matheus

Dirigente: Francelina Gonçalves Matheus

Proponente: Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer



Uma janela aberta para a vida

CNPJ: 00.664.575/0001-09 - Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telephone: (18) 3362-4520 email: apce95@gmail.com

17 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS (Item de Despesa / Fornecedor)

[illegible]

See



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

(☒) **Aprovação**

(☐) **Aprovação com Ressalvas**

(☐) **Reprovação**

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

13
dia

10
mês

2020
ano

Assinatura:

Dirigente:

Órgão Municipal:

A Semana

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 068/2020

Processo nº.: 2655/2017 e 3581/2020

Espécie: Termo de Fomento

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer/ CNPJ nº 00.664.575/0001-09 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 012/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, manutenção do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.157, de 17 de outubro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0021.2035.000 – Suporte Administrativo, 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, 01 - Fonte de Recurso (Municipal).

Ratificação: ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 05/11/2020 retroativos a 17 de outubro de 2020.

Signatários: Almira Ribas Garms (Município); Cristiane Bomfim de Lima Gomes (Departamento); e Franceline Gonçalves Matheus (OSC Parceria).